



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1^a – A Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, abrirá de segunda-feira à sexta-feira.

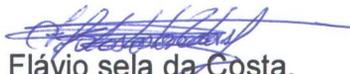
Artigo 2^o - O horário de abertura ao público será às 8:00 horas da manhã, fechando para almoço às 11:00 horas, reabrindo às 13:00 horas e fechando às portas as 17:00 horas.

Artigo 3^o -O período das 11:00 às 12:00 horas, e das 17:00 às 18:00 horas, a Câmara Municipal realizará apenas serviços de ordem interna. O horário de expediente do Presidente da Câmara será das 16:00 às 18:00 horas.

Artigo 4^o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em 02 de janeiro de 2019.

Paulo Rogério de Castro.
Presidente.


Flávio Sela da Costa.
1^o Secretário


Dijalma Dalla Bernardina.
2^o Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.